

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS



CORUCHE



FAJARDA



ERRA

EDITAL

RÚBEN JOAQUIM PINTO LOUREIRO, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 11.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para cumprimento do art.º 8.º, n.º 1, alínea b), do Regimento da Assembleia de Freguesia, **convoca a Assembleia de Freguesia para a Sessão Extraordinária a realizar no próximo dia 28 de Maio de 2025, pelas 21:00 horas, no Auditório do Museu Municipal de Coruche, sito na Rua Júlio Maria de Sousa, 14, na Vila de Coruche, com a seguinte Ordem de Trabalhos:**

1. **Indicação dos representantes dos partidos com representação na Assembleia de Freguesia, para efeito de integração da Comissão Instaladora da Freguesia de Coruche, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 9.º, da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de Março;**
2. **Eleição de quatro cidadãos eleitores recenseados na área da futura freguesia de Coruche, para efeito de integração da Comissão Instaladora da freguesia de Coruche, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 3, do artigo 9.º, da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de Março;**
3. **Indicação dos representantes dos partidos com representação na Assembleia de Freguesia, para efeito de integração da Comissão Instaladora da Freguesia da Fajarda, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 9.º, da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de Março;**
4. **Eleição de quatro cidadãos eleitores recenseados na área da futura freguesia da Fajarda, para efeito de integração da Comissão Instaladora da freguesia da Fajarda, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 3, do artigo 9.º, da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de Março;**

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS



CORUCHE



FAJARDA



ERRA

5. Indicação dos representantes dos partidos com representação na Assembleia de Freguesia, para efeito de integração da Comissão Instaladora da Freguesia da Erra, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 9.º, da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de Março;

6. Eleição de quatro cidadãos eleitores recenseados na área da futura freguesia da Erra, para efeito de integração da Comissão Instaladora da freguesia da Erra, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 3, do artigo 9.º, da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de Março.

Coruche, 20 de Maio de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia

Rúben Joaquim Pinto Loureiro

Ruben Joaquim Pinto Loureiro